



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**PARECER CONTROLE INTERNO/PMSJP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090600001/2022-PMSJP**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – SRP**

**Sr. Josselino Gomes Corrêa, responsável pelo Controle Interno do Município de São João de Pirabas**, nomeado nos termos da Portaria nº 580/2021 de 18/03/2021, em atendimento à determinação contida constituição Federal e no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo n.º 090600001/-2022-PMSJP**, referente a PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022/SRP, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIOASSISTÊNCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Valor Global estimado em R\$ 392.812,00 (TREZENTOS EM NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS), em favor das seguintes empresas: A.R DA C BARRA EIRELI CNPJ Nº 16.646.573/0001-27 e R P S DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ Nº 41.288.529/0001-30, declaram-se vencedoras do certame conforme art. 4º inciso XX da Lei Federal n.º 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/19 e Art. 38, Inciso VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, esta Controladoria conclui que o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 011/2022-SRP, se encontra apto para sua devida HOMOLOGAÇÃO e gerar Contratos para com a Municipalidade, nos termos do que preceitua o artigo 46 c/c o caput do artigo 17, inciso IX, do Decreto nº 10.024/19.

( ) revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s): .....

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório está apto a Homologação do Pregão Eletrônico em questão, a ser realizado pela autoridade competente, conforme disposto no artigo 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/19, promovendo posteriormente a Ata de Registro de Preço e do Contrato a ser firmado com a Empresas



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

vencedoras, observando-se para tanto os prazos das assinaturas, visto que tais formalizações devem previamente antes da realização dos fornecimentos licitados, inclusive atendendo quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

São João de Pirabas (Pa), 03 de janeiro de 2023

**Josselino Gomes Corrêa**  
Coordenador do Controle Interno  
Portaria nº 580/2021